

PORTARIA Nº 49, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O Diretor do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, V e XVII do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; e

CONSIDERANDO os artigos 1º e 13º do Capítulo I, do Anexo IX, do Regimento Interno do DENATRAN, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades 227, de 04 de julho de 2003, alterada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 80000.001362/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 001/2017 do XVI Prêmio DENATRAN publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELMER COELHO VICENZI**  
Diretor DENATRAN

ANEXO I À Portaria Nº 0680480, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

**EDITAL Nº 001/2017**

**XVI PRÊMIO DENATRAN**

O Ministério das Cidades, por seu Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, torna pública a realização de Concurso, visando selecionar trabalhos voltados ao tema trânsito, no intuito de laurear crianças, jovens, educadores e profissionais de trânsito e de comunicação, para o XVI PRÊMIO DENATRAN, nos termos dos incisos XV, XVI e XVII, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, mediante os critérios e condições estabelecidos por este Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O XVI PRÊMIO DENATRAN, idealizado pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN do Ministério das Cidades, consiste no fomento, seleção, valorização e premiação de trabalhos de crianças de até 12 (doze) anos e 11 (onze) meses, de pessoas físicas a partir de 13 (treze) anos, de alunos matriculados na educação de jovens e adultos (EJA), de alunos da educação especial, dos educadores, dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, das organizações, instituições ou empresas (com ou sem fins lucrativos) que promoveram programas e/ou projetos de trânsito em 2016 e/ou 2017, dos profissionais de mídia, das agências de publicidade e dos estudantes da área de Comunicação, das Empresas, dos Centro de Formação de

Condutores, das Organizações Não-Governamentais ou de pessoas físicas que tenham desenvolvido projetos e/ou programas pedagógicos inéditos sobre o tema e que não tenham se inscrito para concorrer em outras categorias deste certame.

1.2. A Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito – CGQFHT, do DENATRAN, será responsável pela realização, da 16ª edição do PRÊMIO DENATRAN, regido por este Edital e pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

## **2. OBJETIVO**

2.1. Incentivar a produção de trabalhos voltados ao tema educação para o trânsito, criando mecanismos para a sua divulgação no seio da sociedade, através das inúmeras redes sociais digitais online, estimulando crianças, jovens, educadores, profissionais de trânsito, profissionais da comunicação e todos os demais cidadãos a refletirem sobre o trânsito no contexto da cidade, da sua relação com o meio ambiente e na qualidade de vida, de modo a contribuir para a adoção de comportamentos e sedimentação de hábitos que tornem o trânsito mais seguro, civilizado e humano, resultando na redução do número de acidentes, de feridos e de mortos, além de despertar nos alunos dos cursos de engenharia do Brasil o interesse pelo desenvolvimento de estudos e de pesquisas em projetos de sistemas e ou de dispositivos que visem à circulação de veículos automotores que ofereçam maior segurança aos usuários.

## **3. PARTICIPANTES**

3.1. Pessoas físicas.

3.2. Organizações, instituições ou empresas (com ou sem fins lucrativos).

3.3. É vedada a participação dos componentes da Comissão Julgadora, dos servidores, dos funcionários prestadores de serviços e dos estagiários, que estejam em exercício no Ministério das Cidades ou cujo desligamento desse órgão tenha se dado a menos de um ano da data de publicação deste Edital, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até segundo grau.

## **4. CATEGORIAS**

4.1. FAIXA ETÁRIA: Até 12 anos e 11 meses – alunos regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas.

Tema: Minha escolha faz a diferença no trânsito (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2017 - Aprovado pela Resolução CONTRAN 654, de 11 de janeiro de 2017).

Trabalho: Desenvolvimento de jogo lúdico infantil que aborde educação para o trânsito.

Apresentação: O jogo deve ser confeccionado pela criança, utilizando qualquer material permanente (tinta, lápis de cor, giz de cera, papelão, papel A4, cartolina, dados, peças plásticas, materiais recicláveis, entre outros). Não serão admitidos jogos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, com logomarcas dos promotores deste concurso e imagens registradas. O jogo deverá apontar a criatividade e dinamicidade do seu criador.

4.2. FAIXA ETÁRIA: A partir de 13 anos – Pessoas Físicas.

Tema: Minha escolha faz a diferença no trânsito (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2017 - Aprovado pela Resolução CONTRAN 654, de 11 de janeiro de 2017).

Trabalho: Produção Musical.

Apresentação: A produção musical original deve ser registrada em vídeo e postada no Youtube, com tempo livre, inovação e a utilização de instrumentos musicais (violão,

guitarra, bateria, violino, etc) ou equipamentos eletrônicos sonoros, contemplando o tema e que não caracterize plágio de outras produções.

4.3. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA: alunos regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas.

Tema: Minha escolha faz a diferença no trânsito (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2017 - Aprovado pela Resolução CONTRAN 654, de 11 de janeiro de 2017).

Trabalho: Paródia.

Apresentação: a paródia deve ser escrita com letra legível ou digitada conforme as normas da ABNT. Deve ser informado o autor, o artista e a música escolhida, bem como deverá ser enviado em mídia digital (arquivos com extensão mp3, wma, cda, mpeg, mp4, wmv e estrutura de pastas de DVD), sendo remetido o CD ou DVD, com o original da música utilizada.

4.4. EDUCAÇÃO ESPECIAL: alunos regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas.

Tema: Capacete, quem está usando?

Trabalho: Mosaico.

A técnica do mosaico consiste em um conjunto de fragmentos de várias cores e tamanhos, formando uma figura única.

Apresentação: o mosaico deverá ser apresentado em folha de papel, tamanho A3 (29,7 cm x 41,0 cm). Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, com logomarcas dos promotores deste concurso e imagens registradas.

4.5. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO: órgãos e entidades do SNT, organizações, instituições ou empresas (com ou sem fins lucrativos), educadores que atuam em instituições de ensino públicas ou privadas em quaisquer disciplinas que promoveram programas e/ou projetos de educação no trânsito em 2016 e/ou 2017.

Tema: Minha escolha faz a diferença no trânsito (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2017 - Aprovado pela Resolução CONTRAN 654, de 11 de janeiro de 2017).

Trabalho: Projeto ou programa.

Os trabalhos inscritos nesta categoria deverão ter sido executados, em conformidade à legislação vigente, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nessa ordem:

a) Apresentação: trabalho digitado conforme as normas da ABNT, encadernação do tipo espiral ou capa dura e cópia em mídia digital (arquivos com extensão em pdf), sendo remetido o CD ou DVD, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nesta ordem:

b) Justificativa: fundamentação da pertinência e da relevância do projeto/programa como resposta a um problema ou necessidade identificado de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema;

c) Metodologia: explicar, sucintamente, como o projeto/programa foi desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas e qual a inter-relação entre elas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto/programa usados pelo solicitante e citar as parcerias envolvidas no projeto;

d) Objetivo: definição clara do que se pretende alcançar com o projeto/programa;

e) Público-alvo: identificar o público-alvo ao qual se destina o projeto/programa, assim como descrever suas características;

f) Proposta: definição clara das ações implementadas;

- g) Estratégia de implementação: apresentação dos métodos de realização do projeto/programa;
  - h) Cronograma de execução: descrição do tempo considerado para o desenvolvimento de cada ação do projeto/programa;
  - i) Desenvolvimento: detalhamento das ações executadas;
  - j) Resultado: apresentação dos resultados obtidos;
  - k) Materiais complementares: fotos, vídeos, recursos pedagógicos, entre outros materiais elaborados para a execução do projeto/programa;
  - l) Bibliografia: referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.
- OBSERVAÇÃO: O projeto/programa deverá ser redigido na 3ª pessoa, sem qualquer menção ao nome do órgão, entidade, organização, instituição, empresa executora ou pessoa física. Os materiais complementares deverão ser encaminhados também sem qualquer identificação.

4.6. COMUNICAÇÃO I – Campanha Publicitária produzida por profissionais de mídia, agências de publicidade e estudantes da área de Comunicação. O material inscrito deve ter sido produzido para campanhas sobre educação para o trânsito nos anos de 2016 e/ou 2017, em conformidade com a legislação vigente e com a Resolução CONTRAN nº 314, de 8 de maio de 2009, que estabelece procedimentos para a execução das campanhas educativas de trânsito a serem promovidas pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito.

Tema: Minha escolha faz a diferença no trânsito (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2017 - Aprovado pela Resolução CONTRAN 654, de 11 de janeiro de 2017).

Trabalhos: Campanha publicitária (anúncios, VTs, *spots* de rádio ou *jingles*).

- a) Apresentação: os trabalhos devem ser entregues em formato digital (arquivos com extensão mp3, avi ou wmv), sendo remetido o CD ou DVD, além dos materiais complementares (projeto digitado, folders, imagens, etc).
- b) Justificativa: fundamentação da pertinência e da relevância da campanha. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema;
- c) Metodologia: explicar, sucintamente, como a campanha foi desenvolvida (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas e qual a inter-relação entre elas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados;
- d) Objetivo: definição clara do objetivo da campanha;
- e) Público-alvo: identificar o público-alvo ao qual se destinou a campanha;
- f) Desenvolvimento: detalhamento das ações executadas;
- g) Resultado: apresentação dos resultados obtidos;
- h) Materiais complementares: fotos, vídeos, recursos pedagógicos, entre outros materiais elaborados para a execução do projeto/programa;
- i) Bibliografia: referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

4.7. COMUNICAÇÃO II – Fotografia. Para todas as pessoas físicas que tenham produzido e postado no Instagram, o tema proposto em forma de fotografia. Os participantes deverão ter desenvolvido o tema como principal elemento de composição de sua fotografia, explorando as possibilidades criativas e estéticas, de acordo com olhar e interpretação particulares.

Tema: Minha escolha faz a diferença no trânsito (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2017 - Aprovado pela Resolução CONTRAN 654, de 11 de janeiro de 2017).

Trabalhos: Fotografia (publicação no Instagram).

a) Apresentação: A fotografia deve ter sido publicada no Instagram e conter a hashtag #premiodenatran.

Observação: A fotografia deve ser postada a partir da data de publicação deste edital. Será vencedora a fotografia que, às 12:00h do dia 05 de outubro de 2017, tiver alcançado a maior pontuação, conforme definido no item 10.4.7. deste Edital.

4.8. COMUNICAÇÃO III – Depoimento, escrito ou em vídeo, para o Facebook. Para todas as pessoas físicas que tenham produzido e postado um depoimento no Facebook sobre o tema proposto. Os participantes deverão ter desenvolvido o tema como principal elemento de composição do depoimento, não sendo admissível o uso de elementos que atentem contra a moral, os bons costumes e o cumprimento da lei.

Tema: Minha escolha faz a diferença no trânsito (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2017 - Aprovado pela Resolução CONTRAN 654, de 11 de janeiro de 2017).

Trabalhos: Depoimento, escrito ou em vídeo.

a) Apresentação: o depoimento deve ser publicado no Facebook através de um texto ou vídeo feito pelo próprio participante, com tempo mínimo de 1 minuto e máximo de 3 minutos, e deve conter a hashtag #premiodenatran.

Observação: O depoimento, escrito ou em vídeo, deve ser postado a partir da data de publicação deste edital.

Será vencedor o depoimento que, às 12:00h do dia 05 de outubro de 2017, tiver alcançado a maior pontuação, conforme definido no item 10.4.8. deste Edital.

4.9. COMUNICAÇÃO IV – *Stand Up*: Para todas as pessoas físicas que tenham produzido e postado apresentação individual no estilo *Stand Up* sobre o tema proposto. Os participantes deverão ter desenvolvido o tema como principal elemento de composição do *Stand Up*, não sendo admissível o uso de elementos que atentem contra a moral, os bons costumes e o cumprimento da lei.

Tema: Minha escolha faz a diferença no trânsito (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2017 - Aprovado pela Resolução CONTRAN 654, de 11 de janeiro de 2017).

Trabalhos: Apresentação individual no estilo *Stand Up*.

a) Apresentação: A apresentação individual no estilo *Stand Up* deve ser publicada no Youtube do participante, com tempo mínimo de 1 minuto e máximo de 3 minutos, e deve conter a hashtag #premiodenatran.

Observação: A apresentação individual no estilo *Stand Up* deve ser postada a partir da data de publicação deste edital.

Será vencedora a apresentação individual no estilo *Stand Up* que, às 12:00h do dia 05 de outubro de 2017, tiver alcançado a maior pontuação, conforme definido no item 10.4.9. deste Edital.

4.10. COMUNICAÇÃO V – Tweet: Para todas as pessoas físicas que tenham produzido e postado um *tweet* sobre o tema proposto. Os participantes deverão ter desenvolvido o tema como principal elemento de composição de seu *tweet*, explorando as possibilidades criativas e estéticas, de acordo com interpretações particulares.

Tema: Minha escolha faz a diferença no trânsito (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2017 - Aprovado pela Resolução CONTRAN 654, de 11 de janeiro de 2017).

Trabalhos: *Tweet* (Twitter).

a) Apresentação: o *Tweet* deve ser publicado no Twitter do participante, com máximo de 140 caracteres e deve conter a hashtag #premiodenatran.

Observação: O *Tweet* deve ser postado a partir da data de publicação deste edital.

Será vencedor o *Tweet* que, às 12:00h do dia 05 de outubro de 2017, tiver alcançado a maior pontuação, conforme definido no item 10.4.10. deste Edital.

4.11. COMUNICAÇÃO VI – Aplicativo/App: Pessoas físicas ou jurídicas que tenham desenvolvido aplicativos relacionados à Educação para o Trânsito até o ano de 2017, em conformidade com a legislação vigente.

Tema: Segurança no Trânsito

Trabalhos: Aplicativos que sejam relacionados à Educação no Trânsito.

Apresentação: Os aplicativos serão avaliados a partir da indicação do ambiente no qual os mesmos estiverem disponíveis, sendo obrigatório o envio de projeto descritivo digitado, contendo os seguintes itens, nessa ordem:

- a) Objetivo(s): definição clara do que se pretende alcançar com o aplicativo;
- b) Justificativa: fundamentar a pertinência e relevância do aplicativo como resposta a problema ou necessidade, identificado de maneira objetiva;
- c) Os aplicativos devem estar disponíveis para dispositivos móveis (smartphones e tablets) e serem compatíveis com, no mínimo, uma das seguintes plataformas: Android e/ou iOS;
- d) Acompanhamento: resultados, alcance, número de downloads e usuários ativos do aplicativo até a data da inscrição;

4.12. SEGURANÇA VEICULAR: podem participar os alunos de engenharia e engenheiros que colaram grau até no máximo um ano da data de publicação deste edital e os seus orientadores, dos cursos de engenharia automotiva, mecânica e eletrônica reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), cujos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de graduação e o Artigo a ele relacionado tenham como tema a Segurança Veicular.

Os Trabalhos de Conclusão de Curso inscritos nesta categoria deverão ter sido executados, em conformidade à legislação vigente, e deve ser enviado o documento impresso e três cópias em mídia digital (CD ou DVD) com arquivos em extensão pdf, acompanhado de um artigo científico, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nessa ordem:

I - Dados do desenvolvimento do Artigo Científico:

- a) Formatação: Deverá ter no mínimo 10 e no máximo 12 páginas, em papel tamanho A4, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5; itens e subitens em negrito e justificado e somente com a inicial maiúscula; títulos de Quadros, Gráficos e Tabelas em sua parte superior, fonte tamanho 12; rodapé dos Quadros, Gráficos e Tabelas em fonte tamanho 10 com espaçamento simples entre as linhas; títulos de Figuras em sua parte inferior, fonte tamanho 12.;
- b) Resumo em Língua Portuguesa e Inglesa (ABSTRAC) (máximo de trezentas palavras, em um único parágrafo e sem citações bibliográficas). Deverá conter: introdução (opcional), objetivo(s) do trabalho, metodologia (local, tratamentos dos dados, características avaliadas), os resultados e as conclusões;
- c) Palavra-Chave: máximo de três (evitar repetir termos usados no título);
- d) Introdução: Apresentar o problema objeto da pesquisa, demonstrar a importância/relevância do trabalho. Elaborar uma abordagem conceitual e científica do tema considerado, com revisão bibliográfica. Apresentar ao final da Introdução os objetivos do trabalho;
- e) Material e/ou Métodos: Explicação detalhada dos procedimentos de execução da pesquisa e da análise dos dados (descrever o local, os materiais utilizados, as etapas, o

tamanho das amostras, o universo abordado e o delineamento experimental. As etapas metodológicas descritas devem estar em ordem cronológica e esclarecer como atingiu todos os objetivos);

f) Resultados e Discussão: Apresentar os dados obtidos e o tratamento dos mesmos. Podem ser apresentados cálculos, gráficos, fotos, quadros ou tabelas. É nesta etapa que são feitas a análise e a discussão dos resultados e destacadas as inovações;

g) Conclusão: destacar de forma clara se o resultado da pesquisa contribuiu para o avanço do campo do conhecimento, apresentando os pontos positivos e, caso contrário, apresentando as recomendações de ajustes visando às melhorias;

h) Referências Bibliográficas: relacionar todas as referências citadas no trabalho redigido, conforme as normas da ABNT.

II - Dados do desenvolvimento do TCC: devem seguir o padrão da Instituição de Ensino Superior (IES) ao qual o aluno esteja vinculado.

## **5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

5.1. Todos os trabalhos descritos devem ser apresentados em língua portuguesa, em conformidade às regras ortográficas e gramaticais vigentes no Brasil.

5.2. Com exceção feita às categorias Comunicação II, III, IV e V, os trabalhos que forem apresentados com qualquer tipo de identificação pessoal, exceto o número de inscrição, explicitado no item 7 deste Edital, serão automaticamente desclassificados.

5.3. Trabalhos que forem apresentados com uso de elementos que atentem contra a moral, os bons costumes que constituam crime, serão automaticamente desclassificados sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## **6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

6.1. O Edital do XVI PRÊMIO DENATRAN será publicado no Diário Oficial da União – DOU.

6.1.1. De acordo com a legislação vigente, Lei nº 8.666, de 1993, em seu art.41:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.1.2. Caberá recurso contra os atos administrativos praticados na condução deste certame, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados, que estarão disponíveis no sítio eletrônico do DENATRAN, em <http://www.denatran.gov.br>, nas datas prováveis de 31 de agosto de 2017 e 17 de outubro de 2017 para os resultados parciais e finais, respectivamente.

## **7. INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS**

7.1. Será admitida a inscrição somente via *internet*, por meio de formulário eletrônico disponível no site <http://www.denatran.gov.br>, solicitada no período entre 10 horas do dia 20 de junho de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 3 de julho de 2017 (horário oficial de Brasília-DF).

7.1.1. O candidato deverá acessar o sítio eletrônico do DENATRAN, optar pela categoria pretendida, preencher corretamente todos os dados solicitados, conferir os dados informados e clicar em “confirmar”.

7.1.2. Imediatamente após a confirmação dos dados, o sistema gerará uma ficha de identificação, na qual constará o número de inscrição do trabalho e a categoria inscrita.

7.1.3. O candidato deverá imprimir a ficha de identificação do item 7.1.2 em folha de papel A4 (21,0cm x 29,7cm). A impressão é obrigatória.

7.1.4. O candidato deverá anexar ao trabalho a ficha de identificação impressa, que deve ser a folha de rosto ou a capa do trabalho. O candidato deverá escrever (à mão ou digitar) o número da inscrição no trabalho, inclusive, quando houver, no CD e/ou DVD e em sua respectiva caixa.

7.1.5. O candidato deverá colocar o trabalho em envelope e enviar para:

**XVI PRÊMIO DENATRAN**  
**“Categoria [nome da categoria que participará]”**  
**Ministério das Cidades**  
**Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN**  
**SAUS Quadra 01 Lote 1/6 Edifício Telemundi II**  
**5º andar - Sala 506**  
**CEP 70070-010 Brasília-DF**

7.1.6. O candidato deverá preencher o verso do envelope apenas com o número de inscrição e o endereço completo do remetente.

7.2. Os envelopes não devem conter o nome, assinatura ou qualquer outra marca que possibilite a identificação do participante, exceto o que trata o item 7.1.6 deste Edital.

7.3. O CD ou DVD, quando houver, deverá ser enviado em embalagem própria, dentro de envelope, além de seguir as especificações do item 7.1.4.

7.4. As inscrições via *internet* serão encerradas no dia 03 de julho de 2017, às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília-DF).

7.5. O DENATRAN não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, da linha de comunicação, em provedores de acesso ou por lentidão nos servidores do Ministério das Cidades, provocada pelo excesso de acesso simultâneo nos últimos dias do processo seletivo. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições. É de inteira responsabilidade do candidato a correta inscrição no XVI PRÊMIO DENATRAN.

7.6. O DENATRAN não se responsabilizará por trabalhos extraviados ou danificados no período anterior ao seu recebimento.

7.7. Serão desclassificados os trabalhos que forem recebidos com data de postagem posterior ao dia 1º de agosto de 2017.

7.8. Serão desclassificados os trabalhos que forem entregues no DENATRAN a partir do dia 11 de agosto de 2017. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que postem seus trabalhos com antecedência, evitando eventuais dificuldades operacionais que porventura venham a desclassificar o candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a correta postagem do trabalho.

7.9. Cada participante poderá se inscrever apenas com 1 (um) trabalho e em apenas uma categoria. Caso o participante se inscreva com 2 (dois) ou mais trabalhos, estará automaticamente desclassificado.



7.10. No caso de coautoria, a inscrição deverá ser realizada em nome de apenas um participante.

7.11. O participante das categorias comunicação II, III, IV e V, terá de encaminhar o print da tela que comprove os critérios de pontuação conforme os itens 10.4.7. "Comunicação II", 10.4.8. "Comunicação III", 10.4.8 "Comunicação IV" e 10.4.9. "Comunicação V" de seu trabalho inscrito, até as 15:00h do dia 05 de outubro de 2017, através do e-mail premio.denatran@cidades.gov.br, no corpo do e-mail deverá conter o número da inscrição do trabalho. Os candidatos serão os responsáveis pela soma dos critérios de pontuação de sua respectiva categoria que deverá ser informada no corpo do email.

7.12. O participante das categorias comunicação II, III, IV e V, deverá, ainda, imprimir esta informação (print da tela) em papel A4 "21,0cm x 29,7cm", com o e-mail da soma dos critérios de pontuação e a ficha de identificação dentro de um envelope e postar nos correios uma correspondência endereçada ao DENATRAN conforme item 7.1.5. até o dia 07 de outubro Em caso de informação falsa ou editada o participante estará automaticamente desclassificado.

## **8. CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS**

8.1. Para verificar o recebimento do trabalho por este Departamento é necessário que o participante acesse a página de inscrição e verifique no campo "situação do trabalho" e confirme se o mesmo foi "recebido".

## **9. ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1. Os envelopes com os trabalhos serão abertos a partir do dia 14 de agosto de 2017, na sede do DENATRAN em Brasília-DF.

## **10. JULGAMENTO**

Todos os trabalhos mencionados no item 4 deste Edital passarão por três etapas de avaliação, a saber:

10.1. Triagem: os trabalhos recebidos passarão por uma triagem realizada por equipe do DENATRAN, que será responsável por excluir os trabalhos que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital, bem como ordenar a separação dos trabalhos por categoria.

10.1.1. No processo de triagem serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos:

- a) com qualquer tipo de identificação do participante diversa do número de inscrição (no envelope, na capa ou no corpo do trabalho);
- b) sem a folha de identificação, conforme descrição contida nos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4;
- c) em formato de papel e de digitação diferentes daqueles especificados neste Edital, bem como CD ou DVD que não estiver no formato especificado (ver item 3 (três), "Apresentação");
- d) que não respeitarem o número mínimo ou máximo de linhas (ver itens 4.1 e 4.2);
- e) que não atenderem aos temas especificados para as categorias, explicitados neste Edital (ver item 4);
- f) em envelope, invólucro, caixa ou pacote que contenha mais de um trabalho, exceto instituições de ensino públicas ou privadas;
- g) que forem enviados sem o carimbo postal;
- h) que forem enviados com carimbo postal fora da data especificada no item 7.7;

- i) que forem recebidos no DENATRAN fora da data especificada no item 7.8;  
 j) com rasuras ou rasgados;  
 k) sem o número da inscrição no trabalho como descrito no item 7.1.4.

10.2. Pré-seleção: o processo de pré-seleção será realizado por equipe especializada, sendo os trabalhos julgados de acordo com os critérios de caráter eliminatório e qualitativo nos termos deste Edital, não havendo pontuação para a mesma. A equipe especializada não se manifestará sobre os trabalhos desclassificados.

10.3. Seleção e Julgamento: a seleção e o julgamento dos trabalhos serão realizados por Comissão Julgadora de acordo com o item 10.4 deste Edital.

10.4. Critérios de julgamento: após a pré-seleção realizada por equipe especializada, os trabalhos serão selecionados e julgados de acordo com critérios de caráter classificatório:

#### 10.4.1. FAIXA ETÁRIA - Até 12 anos e 11 meses:

Desenvolvimento de jogo que aborde Educação para o Trânsito.

Critério	Pontuação Máxima
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Expressividade	25 pontos
Estética	25 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

#### 10.4.2. FAIXA ETÁRIA: A partir de 13 anos

Produção Musical (Vídeo)

Critério	Pontuação Máxima
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Expressão corporal e musical	25 pontos
Apresentação conforme especificação no item 4.2	25 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

#### 10.4.3. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Paródia

Critério	Pontuação Máxima
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Adequação da letra à melodia	25 pontos
Ortografia e gramática	25 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

#### 10.4.4. EDUCAÇÃO ESPECIAL

Mosaico

Critério	Pontuação Máxima
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Expressividade	25 pontos
Composição da produção artística	25 pontos

TOTAL	100 pontos
-------	------------

#### 10.4.5. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

##### Programas ou Projetos de Educação de Trânsito

Critério	Pontuação Máxima
Adequação à legislação	10 pontos
Metodologia utilizada para implementação do programa/projeto pedagógico	20 pontos
Pertinência (a importância e a relevância do projeto/programa para a comunidade/sociedade)	20 pontos
Qualidade técnica do projeto/programa	20 pontos
Qualidade técnica dos materiais complementares	20 pontos
Bibliografia	10 pontos
TOTAL	100 pontos

#### 10.4.6. COMUNICAÇÃO I

##### Campanhas

Critério	Pontuação Máxima
Adequação ao tema	10 pontos
Criatividade	20 pontos
Adequação à legislação (Resolução nº 314/09)	20 pontos
Uso adequado da língua portuguesa	10 pontos
Pertinência (a importância do projeto para a comunidade/sociedade)	20 pontos
Qualidade técnica e gráfica	20 pontos
TOTAL	100 pontos

#### 10.4.7. COMUNICAÇÃO II

##### Fotografia (Instagram)

Critério	Pontuação
Like/Gostei	01 ponto para cada
Comentários	02 pontos para cada
TOTAL	Variável

#### 10.4.8. COMUNICAÇÃO III

##### Depoimento (Facebook)

Critério	Pontuação
Like/Gostei	01 ponto para cada
Comentários	02 pontos para cada
Compartilhamentos	03 pontos para cada
TOTAL	Variável

#### 10.4.9. COMUNICAÇÃO IV

##### Stand Up (Youtube)

Critério	Pontuação
Like/Gostei	01 ponto para cada

Comentários	02 pontos para cada
Visualizações	03 pontos para cada
TOTAL	Variável

#### 10.4.10. COMUNICAÇÃO V

##### Tweet (Twiteer)

Critério	Pontuação
Like/Gostei	01 ponto para cada
Resposta	02 pontos para cada
Retweet	03 pontos para cada
TOTAL	Variável

#### 10.4.11. COMUNICAÇÃO VI

##### Aplicativos/App

Critério	Pontuação Máxima
Criatividade	10 pontos
Adequação à legislação (Resolução nº 314/09) e ao tema (Resolução 654/17).	20 pontos
Interatividade com o usuário	20 pontos
Facilidade de uso	10 pontos
Processamento rápido de dados, com eficiência e agilidade	20 pontos
Pertinência (a importância do projeto para a comunidade/sociedade)	20 pontos
TOTAL	100 pontos

#### 10.4.12. SEGURANÇA VEICULAR

##### Trabalho de Conclusão de Curso / Artigo

Critério	Pontuação Máxima
Inovação Tecnológica: será avaliado se a pesquisa refere-se ao emprego de uma tecnologia nova, da derivação de tecnologias existentes e/ou da combinação delas.	20 pontos
Aplicabilidade: será avaliada a viabilidade de implementação física e econômica da tecnologia proposta para a solução de problemas reais, de acordo com a proposta do TCC.	20 pontos
Originalidade: será avaliado se a solução proposta é inédita e se adiciona evolução para o estado da arte.	20 pontos
Complexidade: será avaliado o grau de complexidade para o desenvolvimento do trabalho, classificando-se em: alta, média e baixa complexidade.	20 pontos
Redação: será avaliado o cumprimento da norma-padrão da língua portuguesa e das normas da ABNT para citações e referências bibliográficas.	20 pontos
TOTAL	100 pontos

10.5. Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes, será considerada a maior pontuação obtida no primeiro critério de julgamento, conforme especificado neste Edital, para cada categoria. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida no segundo critério de julgamento, e assim sucessivamente, até o último critério de julgamento, estabelecido para cada categoria. Na hipótese de ainda haver igualdade na nota final, observar-se-á a data de inscrição do participante, sendo considerado vencedor o trabalho que tiver sido inscrito primeiro.

## **11. COMISSÃO JULGADORA**

11.1. Serão constituídas 12 (doze) comissões julgadoras, cada qual avaliará uma das categorias referidas no item 4 deste Edital.

11.2. As comissões julgadoras serão compostas por 3 (três) pessoas com comprovado conhecimento técnico para avaliar os trabalhos relativos às categorias descritas no item 4 deste Edital.

11.3. Poderão ser convidados, a critério do Diretor do DENATRAN, profissionais da área de educação e de trânsito, servidores do DENATRAN, assim como artistas, escritores, professores universitários, músicos e outros profissionais com reconhecido saber na Área.

11.4. As comissões julgadoras analisarão e pontuarão os trabalhos segundo os critérios técnicos definidos no item 10.4 deste Edital, elegendo o trabalho que será premiado em cada categoria.

11.5. Os trabalhos das comissões julgadoras serão considerados honoríficos, não ensejando qualquer forma de remuneração.

11.6. É parte da responsabilidade dos membros da comissão julgadora responderem e fundamentarem os recursos caso algum participante entre com o mesmo.

11.6. A pontuação estabelecida pelos membros das comissões julgadoras, bem como a decisão a respeito dos trabalhos vencedores, será soberana.

## **12. PREMIAÇÃO**

### **Categoria - Faixa Etária de até 12 anos e 11 meses:**

- Vencedor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e
- Professor orientador: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### **Categoria - Faixa Etária a partir de 13 anos e 1 dia:**

- Vencedor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

### **Categoria - Educação de Jovens e Adultos (EJA):**

- Vencedor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### **Categoria - Educação Especial:**

- Vencedor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e
- Professor orientador: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### **Categoria - Programas de Educação para o Trânsito:**

- Vencedor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

### **Categorias - Comunicação I (Campanhas publicitárias), Comunicação II (Fotografia - Instagram), Comunicação III (Depoimento - Facebook), Comunicação IV (Stand Up - Youtube) e Comunicação V (Tweet - Twitter):**

- Vencedor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cada.

### **Comunicação VI (Aplicativos/APP):**

- Vencedor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

### **Categoria - Segurança Veicular:**

- Vencedor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e

- Professor orientador: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

12.2. O DENATRAN homenageará a Prefeitura Municipal ou Região Administrativa do Distrito Federal e o Departamento de Trânsito da UF que inscrever o maior número de trabalhos neste certame.

12.3. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

12.4. Para receber o prêmio, o ganhador deverá encaminhar em até 10 dias após a divulgação do resultado final, as seguintes informações:

12.4.1. Pessoa Física:

- nome completo sem abreviação;
- cópia da Cédula de Identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do Comprovante de Residência;
- dados bancários (Banco, Agência e conta corrente);
- e-mail*;
- telefone (DDD+Número)

12.4.2. Pessoa Jurídica:

- razão social;
- cópia do CNPJ;
- endereço;
- dados bancários (Banco, Agência e conta corrente);
- e-mail*;
- telefone (DDD+Número)

12.5. Caso o ganhador seja menor de idade e não tenha conta corrente, será necessário enviar os dados especificados no item 12.4.1 de seu responsável legal.

12.6. O pagamento da premiação será realizada exclusivamente em conta corrente de apenas um titular, que deverá ser o mesmo indicado no item 12.4 deste Edital, sendo que não é permitido o pagamento em conta poupança ou conta conjunta.

12.7. O premiado, além da quantia em dinheiro, receberá certificado de premiação.

### 13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 A relação dos premiados será divulgada por meio do sítio eletrônico do DENATRAN <http://www.denatran.gov.br> no dia 17 de outubro de 2017.

13.2 Os premiados também serão informados por *e-mail* ou telefone.

### 14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>Cronograma de Execução</b>	
Publicação do aviso de edital no DOU	Até 17 de junho de 2017
Período das inscrições	20 de junho a 03 de julho de 2017
Data inicial para validade do envio da postagem	20 de junho de 2017
Data final para validade do envio da postagem	1º de agosto de 2017
Data final para recebimento dos trabalhos	11 de agosto de 2017
Prazo inicial para impugnação do Edital	10 de agosto de 2017
Prazo final para impugnação do Edital	11 de agosto de 2017
Data de início da abertura dos envelopes	14 de agosto de 2017
Data para divulgação do Resultado Parcial	31 de agosto de 2017
Prazo para apresentação de recurso contra o	1º de setembro a 5 de setembro de 2017

Resultado Parcial	
Comissão Julgadora para as Categorias: Faixa Etária até 12 anos e 11 meses Faixa etária a partir de 13 anos Educação de Jovens e Adultos – EJA Educação Especial Programa de Educação para o Trânsito Comunicação I Comunicação II Comunicação III Comunicação IV Comunicação V Comunicação VI Segurança Veicular	9 e 10 de outubro de 2017: presencial.
Data para divulgação do Resultado Final	17 de outubro de 2017
Prazo para apresentação de recurso contra o Resultado Final	18 de outubro de 2016 a 23 de outubro de 2016
Prazo para que os ganhadores encaminhem as informações previstas nos subitens 12.4.1 e 12.4.2 do Edital	27 de outubro de 2017.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os trabalhos deverão ser encaminhados, exclusivamente, via postal, conforme especificação contida no item 7 deste Edital e para as categorias Comunicação II, III, IV e V conforme especificação contida no item 7.11 do referido certame.

15.2. Todos os trabalhos encaminhados e que não forem premiados, permanecerão disponíveis para retirada no DENATRAN, pelo prazo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este prazo, o material será descartado. Os trabalhos premiados serão mantidos por 05 (cinco) anos nos arquivos da Coordenação Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito (CGQFHT) do DENATRAN.

15.3. Os trabalhos enviados deverão ser de autoria do participante, sendo de sua responsabilidade a veracidade da autoria. Caso as comissões julgadoras detectem cópias de obras já publicadas (no todo ou em partes), sem referência à fonte, o trabalho será automaticamente desclassificado.

15.4. O simples envio do trabalho representará o reconhecimento e a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.

15.5. Todos os trabalhos, com exceção da categoria Comunicação – Aplicativos/App, terão seus direitos cedidos à União e poderão ser expostos, divulgados e reproduzidos no sítio eletrônico e em programas e eventos do Governo Federal, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantida a citação da autoria, sem qualquer ônus para a União e sem a necessidade de prévia comunicação e autorização do autor.

15.6. O presente Edital poderá ser alterado e o certame suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do DENATRAN e que comprometa o certame de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

15.7. Prazo final para apresentação de recurso será de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado parcial.

15.8. Eventuais casos omissos neste Edital serão analisados pelas Comissões Julgadoras.

15.9. As opiniões e as posições expressas nos trabalhos inscritos serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não expressam, necessariamente, as ideias e opiniões do DENATRAN.

15.10. Eventuais dúvidas relacionadas a este certame e seu Edital podem ser esclarecidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [premio.denatran@idades.gov.br](mailto:premio.denatran@idades.gov.br)

15.11. Os valores das premiações serão pagos via Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, cujos processos serão minimamente detalhados em arquivo documental, que ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.